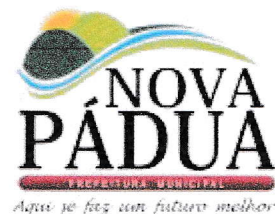


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERSONALIZAR E DISPONIBILIZAR O USO DE APLICATIVO DE AGENDA DIGITAL PARA AS ESCOLAS DE NOVA PÁDUA – RS

Secretaria de Obras, Serviços Públicos, Viação e Trânsito

Nova Pádua, 03 de fevereiro de 2025



I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O objetivo principal da contratação é oferecer uma solução tecnológica eficiente para a gestão de agendas escolares, promovendo uma comunicação mais ágil entre escolas, professores, alunos e responsáveis, além de otimizar o planejamento e a organização das atividades escolares. A seguir, apresentam-se os principais pontos que sustentam a demanda e os benefícios dessa contratação:

1. Necessidade de Modernização da Gestão Escolar

A gestão tradicional de agendamentos, anotações e comunicação entre a comunidade escolar, quando realizada de maneira manual ou através de sistemas desatualizados, apresenta limitações no que tange à eficiência, praticidade e alcance. A implementação de uma plataforma digital moderna permitirá:

- Maior agilidade na organização de horários de aulas, reuniões e eventos;
- Acesso remoto e facilitado aos dados por todos os envolvidos (gestores, professores, alunos e responsáveis);
- Redução de erros de comunicação e agendamentos conflitantes;
- Acompanhamento em tempo real de compromissos e atividades programadas.

2. Benefícios da Solução Tecnológica

A implementação de um aplicativo de agenda digital apresenta diversos benefícios, tais como:

- **Eficiência na Gestão:** Os gestores escolares terão uma visão clara e imediata dos compromissos e eventos escolares, podendo planejar melhor as atividades, otimizando os recursos e a logística das escolas.
- **Comunicação Facilitada:** O aplicativo permite uma comunicação direta e instantânea entre todos os envolvidos, inclusive a possibilidade de envio de lembretes automáticos e notificações sobre eventos e mudanças no calendário.
- **Acessibilidade e Mobilidade:** O aplicativo será acessível via dispositivos móveis, permitindo que professores, alunos e pais consultem e atualizem a agenda a qualquer momento e de qualquer lugar.
- **Redução de Custos:** A digitalização das agendas escolares reduz o uso de materiais impressos e os custos operacionais associados à manutenção de sistemas manuais de registro.
- **Sustentabilidade:** A solução contribui com a redução do uso de papel, promovendo práticas mais sustentáveis e alinhadas com políticas ambientais.

3. Adequação ao Contexto Educacional

A personalização do aplicativo para as necessidades específicas do município e das escolas permitirá que o sistema atenda adequadamente a particularidades locais, como o número de turmas, disciplinas, eventos culturais e esportivos, entre outros. A adaptação do sistema às especificidades do calendário escolar e às necessidades de cada unidade de ensino é fundamental para o sucesso da implementação.

4. Facilidade de Implementação e Suporte Técnico

A empresa contratada será responsável pela customização do sistema, treinamento de usuários (gestores, professores e funcionários) e suporte técnico contínuo, garantindo que o aplicativo esteja sempre atualizado e funcional. O suporte técnico também incluirá a resolução de eventuais problemas e a manutenção de uma infraestrutura segura e estável.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



5. Vantagens do Processo Licitatório

A contratação por meio de processo licitatório assegura a transparência, a competitividade e a escolha da empresa que oferece a melhor proposta em termos de custo-benefício, garantindo que o município utilize seus recursos de forma eficiente e eficaz.

Diante do exposto, a contratação de uma empresa especializada para a personalização e disponibilização do uso de um aplicativo de agenda digital para as escolas do município representa um avanço significativo na gestão e organização escolar. A implementação dessa solução tecnológica trará benefícios diretos para a comunidade escolar, melhorando a comunicação, o planejamento e o gerenciamento das atividades educacionais, além de contribuir para a modernização da gestão pública e o desenvolvimento sustentável.

Dessa forma, a contratação da empresa é imprescindível para a implementação de uma ferramenta inovadora que atenderá às necessidades das escolas e facilitará a rotina de todos os envolvidos no processo educacional.

II - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

É requerido da instituição a ser contratada estar devidamente habilitada para atuar, assim como estar quite com suas obrigações fiscais legais que a tornam apta para agir no mercado de maneira idônea.

III - LEVANTAMENTO DE MERCADO

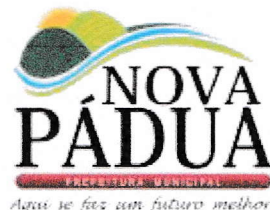
Considerando a necessidade destacada foi consultado o mercado com intuito de verificar como as agendas digitais são usualmente adquiridas. Percebeu-se que se trata de um recurso tecnológico disponibilizado via aplicativo e que pode ser personalizado pelo desenvolvedor do software. Sendo assim, este recurso advém da técnica e expertise de cada empresa sendo inadequado comparar as tecnologias visando promover competitividade pois cada software é único.

Por conseguinte, identificamos no mercado a empresa 3WE Tecnologia Ltda que é desenvolvedora deste tipo de produto e possui muita credibilidade no mercado. O processo de seleção e análise de propostas levou em consideração diversos critérios que ressaltam a adequação da empresa às necessidades da Administração Municipal. Tal escolha se justifica pelas características distintas apresentadas, incluindo:

1. Expertise Técnica: A empresa demonstrou deter de conhecimento técnico aprofundado na área em que atua;
2. Experiência Prévia: a empresa apresentou um histórico sólido e bem-sucedido no desenvolvimento e comercialização de agendas digitais;
3. Capacidade Operacional: a empresa evidenciou possuir recursos e infraestrutura adequados para personalizar o software de acordo com as necessidades da Administração;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



4. Transparência e conformidade legal: A empresa respondeu de maneira satisfatória às exigências legais e éticas evidenciando uma postura transparente em suas operações e um comprometimento claro com a conformidade legal;
5. Atendimento às funcionalidades: O aplicativo proposto contempla todas as funcionalidades necessárias para a concretização do objetivo.

IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de uma empresa para personalizar e disponibilizar um aplicativo de agenda digital solucionará dificuldades enfrentados pelas escolas de maneira eficaz e inovadora como os de organização e planejamento eficiente.

Comumente se enfrentam atrativos para organizar um calendário escolar e gerenciar compromissos de forma eficiente. Com a agenda digital, as escolas poderão planejar suas atividades de forma mais ágil e precisa, evitando conflitos de horários e melhorando a gestão dos recursos.

Outra vantagem é a melhorada na comunicação. A comunicação entre escolas, professores, alunos e responsáveis muitas vezes é prejudicada por métodos tradicionais, como bilhetes impressos ou mensagens informais. O aplicativo permitirá uma comunicação mais rápida e centralizada, com notificações e lembretes automáticos sobre eventos, reuniões e alterações de agenda, reduzindo falhas na troca de informações. O uso da tecnologia permitirá que todos os envolvidos na comunidade escolar (professores, alunos e pais) acessem as informações de forma fácil e prática, a qualquer momento e de qualquer lugar.

Além disso, a digitalização da agenda escolar contribuirá para a redução de custos com papel e impressão, promovendo um ambiente mais sustentável e econômico.

Essas melhorias visam tornar o dia a dia das escolas mais eficiente, organizado e sustentável, solucionando problemas relacionados à gestão de tempo, comunicação e recursos.

V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

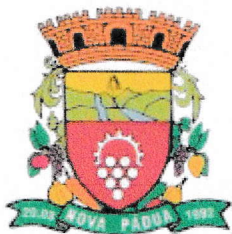
Item	Descrição	Quantidade
1	Aplicativo de Agenda Escolar (Minha Escola) para as Escolas do Município (até 250 alunos)	12

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

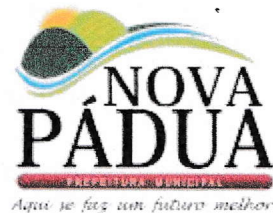
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Aplicativo de Agenda Escolar (Minha Escola) para as Escolas do Município (até 250 alunos)	12	R\$ 472,50	R\$ 5.670,00

VII - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Compete à Administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da aquisição e/ou da prestação do serviço, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação, posto que é essa descrição que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



impulsiona a seleção da proposta mais vantajosa, objetivo precípua da licitação, nos termos do artigo 2º do Regulamento. Nessa linha é a lição de Marçal Justen Filho:

“Como regra, as contratações promovidas pela Administração apresentam um custo. Esse custo consiste não apenas no montante de recursos públicos transferidos a terceiros. Mais que isso, o custo imposto à Administração se relaciona com a necessidade de opção entre diversas soluções mutuamente excludentes. Quando a Administração desembolsa um montante de recursos para uma contratação determinada, o referido montante não poderá ser utilizado para promover outras atividades. Por isso, existe o dever de a Administração desembolsar o menor valor possível para obter uma prestação porque isso lhe assegurará a possibilidade de desenvolver outras atividades com os recursos remanescentes. A vantagem caracteriza-se como a adequação e satisfação do interesse coletivo por via da execução do contrato. A maior vantagem apresenta-se quando a Administração assumir o dever de realizar a prestação menos onerosa e o particular se obrigar a realizar a melhor e mais completa prestação. Configura-se, portanto, uma relação custo-benefício. **A maior vantagem corresponde à situação de menor custo e maior benefício para a Administração.**” (grifou-se)

Mais adiante aduz ainda o mesmo autor:

“Proíbe-se a aplicação de recursos públicos em empreendimentos com dimensões não estimadas ou estimadas em perspectivas irreais, inexecutáveis, onerosas ou não isonômicas. Não poderá ser desencadeado um empreendimento sem serem cumpridas todas as exigências prévias. Nem sequer poderá iniciar-se a licitação sem o cumprimento de tais requisitos, que se inserem na fase interna da atividade administrativa. (...)”

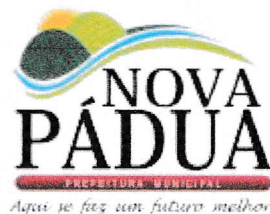
As duas finalidades básicas da etapa interna. A primeira finalidade da Lei é evitar contratações administrativas defeituosas, assim entendidas aquelas que se inviabilizem ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos.

Outra finalidade legal é promover uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos. A definição do contrato e a fixação das condições da licitação. Para atingir essas duas finalidades, é imperioso que a Administração identifique de modo perfeito o objeto a ser executado, a presença dos requisitos legais de admissibilidade da contratação e a conveniência da solução a ser adotada para execução do objeto contratado. Essa é a primeira etapa a ser cumprida pela Administração.” (grifou-se)

A partir dessas premissas é que se deve avaliar o parcelamento do objeto, sem esquecer que, a rigor, objetos divisíveis, complexos ou de naturezas distintas devem ser parcelados em itens independentes com vistas à ampliação da competitividade, princípio básico da licitação, propiciando, assim, que os licitantes apresentem propostas individualizadas para cada um deles, de acordo com suas condições, e, igualmente, que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



o julgamento seja feito em relação a cada qual, o que usualmente resulta em preços mais vantajosos.

O não parcelamento do objeto, seja para os fins da adoção de um objeto único ou mesmo do agrupamento de itens em lotes – que por óbvio devem guardar compatibilidade entre si, admitir julgamento com base em um mesmo critério e permitir execução por um mesmo fornecedor –, por sua vez, deve ser visto com cautela e exige justificativa adequada e consistente, já que ao menos em tese reduz a competitividade, na medida que impõe a cotação do global ou de todos os itens que compõem cada lote pelos particulares, e pode também não resultar na escolha da proposta efetivamente mais vantajosa, em virtude de o julgamento considerar o custo total do objeto ou de cada lote definido, conforme o caso, e não dos itens isolados. Bem por isso é que a decisão relativa à divisão ou não do objeto deve ser motivada em cada caso concreto e deve ser precedida de estudos do mercado específico ainda na fase interna da contratação, que evidenciem a vantagem sob a ótica técnica e/ou econômica.

Neste sentido, esclarecemos que nossa análise aponta para o não parcelamento do objeto. Ainda que o serviço seja constituído por uma série de estudos diferentes, que irão resultar em relatórios e mapeamentos diversos, entende-se que estas etapas são interdependentes e que os planos e diagnósticos serão resultado deste conjunto de itens. Isto é, cada mapeamento / levantamento de dados irá fornecer uma camada de informações, subsidiando os técnicos na tomada de decisões e proposição de soluções. Desta forma, entende-se que o objeto deste estudo técnico preliminar não é divisível.

VIII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

IX - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC

O município não dispõe do Plano Anual de Contratações, contudo, as despesas serão suportadas considerando as previsões orçamentárias do município.

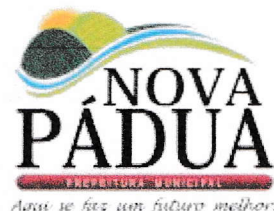
X - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação em questão tem como um dos principais objetivos otimizar o processo de comunicação entre escola, alunos e pais. As agendas digitais oferecerão maior facilidade no compartilhamento de informações sobre atividades escolares, eventos e notas, permitindo que os pais acompanhem o desenvolvimento dos filhos de forma mais ágil e em tempo real. Essa mudança também facilitará o envio de comunicados e a gestão de informações por parte dos professores e coordenadores.

Outro resultado esperado é a modernização e a integração dos processos administrativos. Ao adotar plataformas digitais, as escolas poderão centralizar as informações importantes em um único sistema, o que facilitará o controle, a organização e o acesso a dados. Além disso, as agendas serão personalizadas de acordo com as



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



necessidades da instituição, criando um ambiente mais eficiente tanto para os docentes quanto para os alunos.

O uso de agendas digitais ainda pode estimular os alunos a se familiarizarem com ferramentas tecnológicas, desenvolvendo competências que são cada vez mais importantes no mundo contemporâneo.

Por fim, a migração para as agendas digitais também visa contribuir para a sustentabilidade, uma vez que reduz o consumo de papel e outros materiais físicos. Essa mudança reflete uma tendência mais ampla de adotar tecnologias que minimizem o impacto ambiental, alinhando a educação com práticas mais conscientes e ecológicas.

XI - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se vislumbram providências necessárias ao contrato para a contratação em análise

XII - IMPACTOS AMBIENTAIS

Apesar da contratação não exigir ações prévias à contratação, ou em contrato, para mitigar ou extinguir potenciais impactos ambientais, a contratação em si já é uma medida que apoia o meio ambiente. Uma vez que a contratação for concluída, todas as agendas escolares físicas que seriam criadas para suas determinadas funções já não serão mais necessárias, sendo assim, gerando uma volumosa economia de papel e resíduos que não mais serão descartados. Bem como, cabe ressaltar, que os recursos naturais que seriam empregados nestas agendas agora podem ser poupados ou alocados em outras finalidades.

XIII - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Consideramos a melhor solução para o atendimento da necessidade exposta nesse estudo a contratação, através de um Processo de Inexigibilidade de Licitação, da empresa que, cumprindo os requisitos exigidos, ofereceu o melhor preço à Administração.

Francieli Gonçalves Pan Menegat
Secretária de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Nova Pádua, 03 de fevereiro de 2025